



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADA: Escola de Ensino Fundamental e Médio Prudêncio de Pinho		
EMENTA: Recredencia a Escola de Ensino Fundamental e Médio Prudêncio de Pinho, de Poranga, renova o reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio, aprova-os na modalidade educação de jovens e adultos, a partir de 2004, até 31.12.2007, e homologa o regimento escolar.		
RELATORA: Guaraciara Barros Leal		
SPU N° 06153370-0	PARECER: 0307/2006	APROVADO: 05.07.2006

I – RELATÓRIO

Márcia de Sousa Militão Pinho, no presente processo protocolado sob o nº 06153370-0, solicita deste Conselho o credenciamento da Escola de Ensino Fundamental e Médio Prudêncio de Pinho, pertencente à rede pública estadual, situada na Avenida Dr. Epitácio de Pinho, 277 - Vila Nova, CEP: 62220-000, Poranga, a renovação do reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio e a aprovação destes na modalidade educação de jovens e adultos.

A diretora da instituição, Márcia de Sousa Militão Pinho, é licenciada em Pedagogia, em Regime Especial, registro nº 123/2003, com especialização em Metodologia do Ensino Fundamental e Médio pela Universidade Vale do Acaraú – UVA e graduada em Assistência Social pela Universidade Estadual do Ceará – UECE. A secretária, Laurenir Gomes da Silva, é habilitada e registrada com o nº 2943/SEDUC. O núcleo gestor conta, ainda, com um coordenador pedagógico, um coordenador de gestão, lotados na sala de multimeios, um professor regente e dois professores de apoio.

O corpo docente é composto por 22 (vinte e dois) professores, sendo 31,82% habilitados e 68,18 % autorizados.

Consta do processo a seguinte documentação:

- requerimento enviado à Presidência deste Conselho;
- ficha de identificação;
- cópia do Parecer nº 1001/2003;
- cópia do Diário Oficial com a nomeação da diretora;
- cópia da documentação da diretora e da secretária escolar;
- Atestado de Antecedentes Criminais;
- regimento escolar;
- mapas curriculares do ensino fundamental e médio e na modalidade educação de jovens e adultos;
- declaração da entrega do censo escolar e dos relatórios anuais;
- relação das melhorias realizadas;



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. Par/nº 0307/2006

- projeto de ação pedagógica do centro de multimídias;
- GIDE;
- plano de trabalho anual da escola – PTAE;
- relação do corpo técnico e docente com habilitação e lotação;
- cópias dos certificados, diplomas e autorizações;
- Informação nº 345/2006, da assessoria técnica do NEB/CEC;
- Ofícios nº 52 e 53 da diretora da Escola enviados à Presidência deste CEC.

Na relação das melhorias realizadas no prédio, no mobiliário, nos equipamentos e no material didático, registra-se: a adequação de uma sala para o funcionamento do laboratório de Ciências, a aquisição de cem carteiras escolares, de um DVD, de um vídeo cassete, o recebimento, através de transferência de bens patrimoniais, de uma caixa de som amplificada, de um microfone, de uma geladeira, de uma máquina elétrica, de um microsistema, de um retroprojetor, de um mimeógrafo, de uma estante de aço, dois quadros brancos, de material para o laboratório de Ciências, do repasse dos livros do Telecurso para novas turmas e de livros didáticos de Português e Matemática para o 1º ano do curso de ensino médio.

O centro de multimídias é composto pelos laboratórios de Ciências e de Informática, pela biblioteca e pela sala de leitura para o atendimento a 145 alunos do curso de ensino fundamental, a 576 do ensino médio, professores, comunidade em geral, além de alunos de outras escolas, pois se constitui na única que oferece o ensino médio no município. Coloca como meta para o exercício de 2005, o aumento da taxa de frequência dos usuários de dez para trinta por cento. O Centro se constitui em espaço de extensão da sala de aula e no apoio à ação docente e discente, tendo como referencial os quatro pilares da educação: “Aprender a conhecer, aprender a fazer, aprender a viver com os outros e aprender a ser”. Ressalta a importância de ser um referencial de orientação para o estudo, a pesquisa, a informação e o lazer, possibilitando o acesso ao conhecimento e à construção da cidadania. São apontadas as dificuldades em relação ao desenvolvimento integral do projeto, mas o planejamento e a avaliação sistemática, com vistas a correções de rumo, são assegurados. Destaca, ainda, que a organização e a estrutura da sala de leitura baseiam-se nas inovações curriculares da LDB para o curso de ensino médio, como a organização por área de conhecimento, incluindo competências básicas em relação às novas tecnologias, respeitando sempre, a interdisciplinaridade e a contextualização.

A Escola de Ensino Fundamental e Médio Prudêncio de Pinho apresenta a GIDE de maio de 2005, destacando que a sua missão é “educar para a vida, ajudar na transformação dos educandos para que sejam cidadãos críticos e conscientes, buscando aprimorar seus conhecimentos, tendo como base uma educação libertadora”, valorizando o respeito, a autonomia, a responsabilidade e a participação.



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. Par/nº 0307/2006

Na dimensão pedagógica coloca como objetivo geral, o Artigo 2º da LDB, que ressalta o dever da família e do estado no desenvolvimento do educando, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho, inspirado nos princípios da liberdade e da solidariedade humana. A ação político-pedagógica é apoiada na construção coletiva, tendo como referência o respeito à realidade dos envolvidos, à diversidade, à interdisciplinaridade, à avaliação e à reprogramação. É colocado que o processo avaliativo dos alunos será realizado de forma global e contínua, através do qual será ressaltado o aspecto qualitativo sobre o quantitativo e os resultados ao longo do período, sobre as provas finais. Utiliza a observação e registra a integração, a freqüência, o comportamento, o compromisso, a cooperação e a participação dos alunos nos trabalhos e eventos.

Na dimensão administrativo-comunitária, se compromete com a gestão democrática e com o fortalecimento dos organismos colegiados, em busca de decisões coletivas, onde a transparência e a publicidade na aplicação dos recursos financeiros e na prestação de contas sobre o processo ensino-aprendizagem serão permanentes. Ressalta a importância do relacionamento entre a família e a escola como acompanhamento contínuo e permanente da aprendizagem dos alunos.

É apresentado o quadro com os indicadores pedagógicos de aprovação, reprovação e abandono, no período de 2002 a 2004 e as metas anuais que serão assumidas para reverter os resultados no aumento do índice de aprovação dos alunos.

A Escola de Ensino Fundamental e Médio Prudêncio de Pinho apresentou o regimento escolar com a ata de aprovação respeitando as orientações da Resolução deste CEC, que traça as diretrizes para os documentos de gestão.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação baseia-se no que prescreve a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, nº 9.394/1996, e as Resoluções nºs 363/2000, 372/2002 e 395/2005, deste Conselho.

III – VOTA DA RELATORA

Face ao exposto, votamos favoravelmente ao recredenciamento da Escola de Ensino Fundamental e Médio Prudêncio Pinho, de Poranga, à renovação do reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio, à aprovação destes na modalidade educação de jovens e adultos, a partir de 2004, até 31.12.2007, e à homologação do regimento escolar.

Rua Napoleão Laureano, 500, - 60411-170 - Fátima - Fortaleza - Ceará
PABX (0XX) 85 3101. 2008 – 3101. 2009 / FAX (0XX) 85 3101. 2004
SITE: <http://www.cec.ce.gov.br> E-MAIL: cec.informatica@cec.ce.gov.br



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. Par/nº 0307/2006

Determinamos que, por ocasião do próximo credenciamento, a instituição apresente a este Conselho o comprovante da habilitação legal de todos os professores que compõem o corpo docente da referida Instituição.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara da Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará, em Fortaleza, aos 05 de julho de 2006.


GUARACIARA BARROS LEAL
Relatora e Presidente do CEC


MARTA CORDEIRO FERNANDES VIEIRA
Presidente da Câmara